

EDITAL PROGEX Nº 011/2026

Edital de Seleção de Estudantes bolsistas substitutos e Cadastro Reserva para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde Clima: PET Ecossistema de Saúde: Respirar, Reciclar e Integrar UCDB/SESAU

CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	07/10/2026
Período de inscrições	07 a 18/10/2026
Homologação das inscrições	19/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	23/10/2026
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	26/10/2026
Resultado da Interposição de Recursos	27/10/2026
Resultado Final	28/10/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGEX), torna público o processo seletivo para a escolha de estudantes bolsistas substitutos e cadastro de reservas, destinados ao Programa no Programa [PET Saúde](#) conforme as disposições do [EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 23/2026](#) publicado no Diário Oficial da União em 23 de março de 2026, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Promover a educação para fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade e qualifiquem a formação de profissionais de saúde para enfrentar os impactos das emergências climáticas, alinhados às diretrizes do AdaptaSUS 2024–2035 e às políticas de equidade em saúde.

3. DO PROGRAMA

3.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

3.2. As ações de ensino-aprendizagem deverão promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância

em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais, com vistas a:

- I. contribuir para a redução das iniquidades em saúde, a proteção de populações e territórios mais vulnerabilizados e o fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do sistema de saúde;
- II. preparar estudantes, profissionais e atores locais para o enfrentamento das múltiplas formas de violências intensificadas pelas emergências climáticas e ambientais, incluindo violações de direitos, insegurança alimentar, nutricional e hídrica, deslocamentos forçados, exposição a riscos ambientais e impactos psicossociais, no sentido da justiça climática;
- III. ofertar processos formativos e ações educativas voltadas à gestão de riscos e desastres, ao enfrentamento de epidemias e pandemias e à abordagem integrada da saúde humana, animal e ambiental, contemplando doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e sofrimentos mentais, a partir de uma perspectiva de equidade em saúde e das emergências climáticas e ambientais; e
- IV. estimular iniciativas de formação, educação popular em saúde e Educação Permanente em Saúde, orientadas à valorização de saberes comunitários, populares e territoriais, reconhecendo as interseccionalidades e fortalecendo capacidades locais e institucionais para respostas equitativas às emergências climáticas e ambientais

3.2.2 As ações deverão, ainda, considerar a continuidade e o fortalecimento de mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de graduação da área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com ênfase na integração ensino-serviço-comunidade, de modo a incorporar, de forma transversal, as temáticas da equidade em saúde no enfrentamento às emergências climáticas e ambientais nos processos formativos, em consonância com as necessidades atuais do SUS.

3.3 As atividades dos projetos do PET-Saúde: Clima deverão ser estruturadas obrigatoriamente em três eixos, tendo como temática central a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, para a adaptação do setor saúde às mudanças climáticas, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e o Programa Brasil Saudável.

3.3.1. Os eixos a seguir organizam as atividades dos projetos do PET-Saúde: Clima, estruturando os processos de ensino-aprendizagem, intervenção e mudança de práticas no SUS. Cada eixo expressa dimensões complementares do enfrentamento das emergências climáticas e ambientais:

3.3.1.1. Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

3.3.1.2. Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

3.3.1.3. Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

3.4 Esses eixos são formados por 05 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT);

4. DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

4.1. Cada grupo tutorial é formado por dois professores tutores (sendo um professor coordenador da área da saúde), dois preceptores (profissionais da Secretaria Municipal de Saúde) e oito estudantes bolsistas de acordo com os cursos elencados no item 5.4 deste Edital.

4.2. Os grupos tutoriais do PET Saúde Clima atuam conforme o Plano de Atividades do respectivo projeto aprovado.

5. DAS VAGAS

5.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas para estudantes bolsistas, de acordo com o Projeto Institucional aprovado pelo Ministérios da Saúde.

5.2. As vagas destinam-se aos estudantes de graduação dos cursos elencados no item 5.4 deste Edital.

5.3. Em conformidade com o [EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 23/2026](#) publicado no Diário Oficial da União em 23 de março de 2026, terão prioridade candidatos(as) que se auto declarem pertencentes a uma ou mais categorias previstas na referida Portaria, de acordo com a política de equidade e o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde.

5.3.1. A autodeclaração será apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, conforme modelo do Anexo II, devendo o candidato comprovar durante avaliação do processo seletivo por meio de documentos pertinentes.

5.3.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas por ausência de candidatos(as) aptos(as) poderão ser remanejadas para ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação.

5.4. Distribuição de vagas por área com respectivos cursos que poderão se candidatar:

5.4.1. Área da Saúde

CURSO	VAGA(S) CONVOCAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA
Biomedicina	–	5
Educação Física	–	5
Enfermagem	–	5
Farmácia	–	5
Fisioterapia	1	5
Fonoaudiologia	–	5
Nutrição	–	5
Odontologia	–	5
Psicologia	–	5

5.4.2. Área das Ciências Sociais Aplicadas

CURSO	VAGA(S) CONVOCAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA
Arquitetura e Urbanismo	–	5
Design	–	5
Publicidade e Propaganda	–	5

5.4.3. Área das Ciências Exatas

CURSO	VAGA(S) CONVOCAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA
Engenharia Civil	–	5

5.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo serão convocados(as) para assumir imediatamente a função de estudante bolsista para composição dos grupos, conforme a sua classificação. Caso não esteja em condições de assumir a vaga no ato da convocação, a vaga será disponibilizada ao próximo candidato classificado.

5.6. Os(as) candidatos(as) classificados(as), porém não convocados(as), comporão o Cadastro de Reserva, com a finalidade de ocupar vagas que surgirem no decorrer do projeto, durante a sua vigência.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

- 6.1. Colaborar na elaboração do planejamento das atividades do grupo para o qual for designado, com base na proposta aprovada e plano de trabalho, sob supervisão e orientação do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;
- 6.2. Participar ativamente das atividades do Projeto, sob supervisão e orientação do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;
- 6.3. Atuar de maneira interdisciplinar, de forma a trabalhar no grupo com áreas e cursos distintos;
- 6.4. Zelar pela qualidade acadêmica do PET Saúde Clima
- 6.5. Cumprir a carga horária mínima de oito horas semanais;
- 6.6. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde, incluindo a produção conhecimento e de conteúdos relevante em áreas prioritárias da saúde com foco na equidade em saúde;
- 6.7. Participar, durante a sua permanência no PET Saúde Clima, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 6.8. Demonstrar interesse e responsabilidade com relação às atividades do grupo tutorial, bem como às atividades conjuntas dos cinco grupos tutoriais do projeto;
- 6.9. Manter um bom rendimento acadêmico;
- 6.10. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- 6.11. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET Saúde Clima, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- 6.12. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado e
- 6.13. Firmar o Termo de Compromisso do Bolsista.

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Poderá se inscrever o estudante que atender aos seguintes critérios:
 - 7.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos presenciais ou híbridos da UCDB, elencados no Anexo I deste Edital, até o penúltimo ano da graduação;
 - 7.1.2. Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.
 - 7.1.3. Ter disponibilidade para o cumprimento presencial de carga horária mínima de 8 horas semanais, conforme disposições do grupo tutorial para o qual for designado, enquanto perdurar o projeto;
 - 7.1.3.1 Não haverá possibilidade de trocas de grupo tutorial após a designação.

- 7.1.4. Ter disponibilidade de deslocamento sempre que necessário para as atividades nos grupos tutoriais nos serviços de saúde pertencentes à SESAU.
- 7.1.5. Envolver-se com as atividades de planejamento (planos), organização e sistematização (relatórios) das atividades desenvolvidas pelos coordenadores, tutores, preceptores e orientadores de serviço;
- 7.1.6. Ter compromisso, compreensão de trabalho interdisciplinar e facilidade de trato com o público-alvo;
- 7.1.7. Participar das capacitações ou oficinas promovidas pelo grupo tutorial;
- 7.1.8. Participar de ações e eventos correlatos da extensão;
- 7.1.9. Colaborar com os docentes na elaboração de publicações correlatas ao PET Saúde Clima.
- 7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler detalhadamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos, quando couber, pois a inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições fixadas neste Edital.
- 7.3. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.
- 7.4. Caso seja selecionado, no ato do cadastro no Sistema de Informações Gerenciais do PET-Saúde (SIGPET), o acadêmico (a) deve ter conta corrente individual nos bancos específicos em que forem solicitados.
- 7.5. O(a) estudante selecionado deverá cumprir o disposto no plano de trabalho do grupo para o qual for designado.
- 7.6. Ter bom rendimento no curso de graduação;
- 7.7. Participar, durante a sua permanência no PET Saúde Clima, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 7.8. Elaborar, publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde Clima nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- 7.9. O estudante deverá obrigatoriamente apresentar relatórios a cada mês à coordenação do seu respectivo grupo e um relatório semestral das ações desenvolvidas nos respectivos grupos, além dos registros das frequências mensais de atividades desenvolvidas nos grupos tutoriais.
- 7.10. É vedada a seleção de bolsistas para integrarem os grupos de aprendizagem tutorial do presente edital (PET-Saúde Clima), pessoas que sejam participantes ou tenham se desligado, após a data de publicação deste edital, de grupos de aprendizagem tutorial de projetos em execução em outros editais no âmbito do PET Saúde.

8. DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PRAZOS

- 8.1. Período da inscrição: da abertura do Edital, até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de outubro de 2026. Após o encerramento do período, por quaisquer hipóteses, não serão aceitos pedidos de complementação da documentação.
- 8.2. As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/PYc6dpP5nRb43q7A6> e anexar a seguinte documentação:
 - 8.2.1. Currículo, sendo preferencialmente o Currículo Lattes;
 - 8.2.2. Atestado de Matrícula;
 - 8.2.3. Histórico de notas para estudantes do segundo semestre em diante;
- 8.3. A documentação deverá ser anexada no próprio formulário eletrônico.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. Para a seleção serão analisados os seguintes critérios:
 - 9.1.1. Estar matriculado na Universidade Católica Dom Bosco em cursos das áreas indicadas no item 3.3;
 - 9.1.2. Currículo acadêmico:
 - 9.1.2.1. Experiência em extensão e grupos PET Saúde serão valorizadas
 - 9.1.3. Rendimento acadêmico.
 - 9.1.3.1. Média semestral mais alta terá preferência.

9.1.4. Período do curso de graduação:

9.1.4.1. Acadêmicos em períodos avançados terão preferência, exceto último ano.

9.1.5. Entrevista, caso a comissão de seleção julgue necessário.

9.1.6. No caso de empate será selecionado o estudante que tenha obtido.

a) maior pontuação na experiência em Extensão e ou participação em grupos PET Saúde;

b) maior rendimento acadêmico.

9.1.7. A seleção será realizada por Comissão Específica formada por docentes que integram Grupos de Aprendizagem Tutorial do PET Saúde na Universidade Católica Dom Bosco, pela Coordenadora Geral do Projeto e por representante da PROGEX.

10. DAS BOLSAS

10.1. O período previsto de vigência da bolsa será em consonância com a vigência restante do projeto, estabelecida no âmbito do Programa PET Saúde Clima, condicionada à permanência do estudante no projeto e ao cumprimento das atividades e requisitos do Programa.

10.2. As bolsas acadêmicas terão renovação semestral, junto com a matrícula dos acadêmicos na UCDB.

10.3. Os valores das bolsas para alunos do PET Saúde Clima terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, R\$700,00 (setecentos reais), em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

10.4. As atividades do PET-SAÚDE são ininterruptas, ou seja, não há férias ou licenças;

10.5. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CGPO/SGTES/MS, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, em conta corrente específica dos Bancos Bradesco ou Santander, que deverá ser individual, mediante apresentação de comprovante.

10.6. Inconsistências, omissões ou irregularidades cadastrais poderão implicar o não pagamento das bolsas até a regularização da situação

10.7. A bolsa referente ao PET Saúde Clima não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

10.8. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Programa e à concessão de bolsa.

10.9. O bolsista fará jus a declaração de participação no PET após um tempo mínimo de 6 meses de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pelo sistema que gerencia o Programa PET Saúde Clima.

10.10. A concessão da bolsa no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde Clima tem caráter estritamente acadêmico, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e a instituição de ensino. A bolsa é destinada exclusivamente ao custeio de atividades relacionadas ao programa, sem gerar direitos trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros benefícios.

10.11. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução, podendo acontecer alterações no prazo do pagamento a qualquer tempo.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1. O acadêmico será desligado do grupo de trabalho e perderá sua bolsa (se a tiver) nos seguintes casos:

11.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

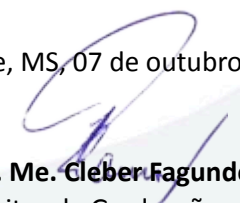
11.1.2. Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas;

- 11.1.3. Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas;
- 11.1.4. Coeficiente de rendimento acadêmico de cada semestre letivo inferior a 5,0 (cinco);
- 11.1.5. Acúmulo de 2 (duas) reprovações após seu ingresso no PET;
- 11.1.6. Descumprimento das condições e atribuições previstas neste edital;
- 11.1.7. Caso o estudante receba outros tipos de bolsas, financiamento ou quaisquer outros descontos (em se tratando de bolsista);
- 11.1.8. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET, com o ambiente universitário ou com o regimento da UCDB.
- 11.1.9. Solicitação do(a) coordenador(a) do grupo de trabalho;
- 11.1.10. Solicitação do(a) estudante(a).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Ao ser aprovado neste processo de seleção, o(a) estudante está aceitando o cumprimento das normas regimentais da Universidade Católica Dom Bosco, mediante Termo de Compromisso e aos termos do presente Edital
- 12.2. As publicações em que o(a) estudante participar deverão fazer referência ao grupo tutorial e ao PET Saúde Clima, bem como ao(s) docente(s) participantes;
- 12.3. Os resultados das atividades poderão ser publicados em eventos e periódicos correlatos da Extensão e utilizados na produção de trabalhos de conclusão de curso, desde que tenham sido orientados por um dos docentes do grupo do qual faz parte.
- 12.4. Ao participar do processo de seleção, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.
- 12.5. As dúvidas com relação a este Edital poderão ser direcionadas para o e-mail projetoscomunitarios@ucdb.br, as quais serão respondidas de acordo com a disponibilidade de atendimento da área responsável.
- 12.6. Ao participar deste Edital o(a) estudante manifesta livre, informada e inequívoca ciência sobre o tratamento de dados pessoais para finalidade específica e concorda com a política de privacidade da UCDB, disponível em <http://privacidade.ucdb.br/>
- 12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Área de Projetos e Cursos de Extensão, juntamente com a coordenação geral do Programa e com a Pró-Reitora de Graduação e Extensão.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2026.


Prof. Me. Cleber Fagundes Ramos
Pró-Reitor de Graduação e Extensão
Universidade Católica Dom Bosco- UCDB

ANEXO I

QUADRO DE CURSOS E ATRIBUIÇÕES

CURSOS	ATRIBUIÇÕES
Biomedicina, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia e Psicologia	Ações interdisciplinares, com todos os cursos envolvidos, de atenção do cuidado integral, vigilância epidemiológica e promoção da saúde nos territórios. Aplicar protocolos clínicos e terapêuticos (incluindo as PICS) para enfrentar os impactos das emergências climáticas na saúde da população, além de mapear riscos de agravos sensíveis ao clima. Além de envolver-se com diagnóstico e indicadores de saúde para desenvolvimento das ações de pesquisa e extensão, em consonância com a proposta aprovada.
Arquitetura e Urbanismo/Engenharia Civil	Ações interdisciplinares, com todos os cursos envolvidos, de suporte à Inteligência Territorial e Modelagem de Dados, auxiliando a área da saúde na análise de dados ambientais e preditivos, no diagnóstico dos impactos da infraestrutura urbana (como enchentes e seca extrema) e no desenvolvimento de estratégias para o manejo sustentável e destinação correta de resíduos sólidos. Além de envolver-se com diagnóstico e indicadores de saúde para desenvolvimento das ações de pesquisa e extensão em consonância com a proposta aprovada.
Design/Publicidade e Propaganda	Ações de Educomunicação interdisciplinar com todos os cursos envolvidos, articulado com todos os Grupos de Aprendizagem Tutorial - GAT, traduzindo dados técnicos em campanhas e materiais visuais acessíveis de comunicação de risco, além de propor soluções de design da informação. Além de envolver-se com diagnóstico e indicadores de saúde para desenvolvimento das ações de pesquisa e extensão, em consonância com a proposta aprovada.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Tendo realizado minha inscrição ao processo seletivo do EDITAL PROGEX Nº 011/2026 para a vaga destinada às ações afirmativas e considerando a [PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 de novembro DE 2024](#) DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo referido Edital que sou PESSOA _____, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Comissão Avaliadora, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação ao declarado, estarei sob sujeição às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da legislação vigente e sendo afastado do processo seletivo.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campo Grande – MS, ____ de _____ 2026.